Dossiê da emenda Pix 202443530003

Plano de ação 09032024-068448 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 873 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução.

Dados da emenda

Parlamentar	Denise Pessôa
Beneficiário	RESTINGA SECA (RS)
Município / IBGE	Restinga Sêca / 4315503
População (IBGE)	15205
Valor previsto	R$ 200.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 200.000,00
Valor repassado	R$ 200.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Construção / aquisição de Centro Comunitário.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202443530003 de Denise Pessôa

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 200.000,00: 2024OB004389

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-07-28 - R$ 49.500,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

execução dos serviços de remoção da estrutura e da cobertura existentes no telhado do Centro Comunitário Martimianos, localizado no Rincão dos Martimianos, bem como a substituição do sistema de cobertura atual por nova estrutura metálica e telhas metálicas, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, utilizando recursos provenientes da emenda parlamentar nº 202443530003.

Análise: O documento cita expressamente a emenda parlamentar nº 202443530003 e refere-se a um Centro Comunitário, o que aproxima o caso do objeto declarado. Porém, o objeto contratado é serviço de reforma/substituição de cobertura de edificação existente, enquanto a emenda declara construção ou aquisição de Centro Comunitário, e o valor do contrato (R$ 49.500,00) é inferior ao repassado (R$ 200.000,00), sem informação no trecho sobre o restante. Há indício de divergência de natureza do objeto, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar compatibilidade ou incompatibilidade; confiança abaixo de 0,6, logo o documento não deve ser considerado evidência conclusiva.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1225404,25,55500&cs=1iu9e3y8dmXuW4GdA9ZXpP-AJfZ8

[tce_contrato] 2024-07-01 - R$ 240.000,00 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para a Reforma do Centro Comunitário São Luiz, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com a Operação de Crédito Finisa nº 0601.296-07/2022 e também conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Análise: Há indício de relação parcial: o documento trata de Centro Comunitário, como o objeto declarado da emenda, mas descreve reforma, enquanto a emenda declara construção/aquisição. O valor do documento (R$ 240.000,00) difere do valor repassado (R$ 200.000,00) em R$ 40.000,00. O documento também cita Operação de Crédito Finisa como base da contratação, o que indica outra fonte de recursos, sem evidência, nas fontes consultadas, de que seja o mesmo recurso da emenda Pix. Confiança baixa; o documento não deve ser tomado como evidência de uso do recurso da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1105590,25,55500&cs

=1-R7MBDjszqiik8ZuaNLVklHfymE

[tce_contrato] 2026-06-09 - R$ 104.169,54 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura metálica, pavimentação de estacionamento, ampliação da área de serviço e fornecimento e instalação de armário em mdf para o Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), em atenção ao Termo de Convênio FPE n° 4882/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Análise: O objeto declarado na emenda é construção/aquisição de Centro Comunitário, com valor repassado de R$ 200.000,00. O documento trata de obras e serviços complementares (cobertura metálica, pavimentação, ampliação de área de serviço e armário em MDF) em um CREAS, equipamento da assistência social que não é descrito como Centro Comunitário. O valor do documento (R$ 104.169,54) não coincide com o valor repassado. Não há no texto menção à emenda Pix nem ao Centro Comunitário declarado. Há apenas indício de vínculo temático na área de assistência social, sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste objeto. Confiança baixa; o documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1336776,25,55500&cs=1XtD7-hunBnJxm27T88gD8hZWJSE

[pncp_contrato] 2026-06-09 - R$ 104.169,54 - confiança 35% (não conta como evidência; método: ia)

Contratacao de empresa especializada para construcao de cobertura metalica pavimentacao de estacionamento ampliacao da area de servico e fornecimento e instalacao de armario em mdf para o Centro de Referencia Especializada em Assistencia Social CREAS em atencao ao Termo de Convenio FPE n 4882 2025 conforme condicoes quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor: AFONSO JOSE DE FREITAS LTDA (42657987000161)

Análise: O objeto do contrato refere-se a cobertura, pavimentacao de estacionamento, ampliacao de area de servico e armarios para um CREAS, enquanto o objeto declarado da emenda é construção/aquisição de Centro Comunitário, com assistência a criança, adolescente e pessoa com deficiência. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do contrato (R$ 104.169,54) é inferior ao valor repassado (R$ 200.000,00), sem coerência evidente. Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato utilize recurso desta emenda; trata-se de um indício de não correspondência a ser verificado, sem afirmar irregularidade. O documento não deve contar como evidência de execução da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87490306000151/2026/80

[tce_contrato] 2026-05-22 - R$ 150.000,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Repasse de valores para o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública - CONSEPRO, visando a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, para otimizar o serviço policial militar, prevenindo ocorrências e diminuindo o tempo de esposta no atendimento à ocorrências, estabelecendo e/ou fortalecendo a integração entre Polícia e Sociedade e contribuindo para o aumento da sensação de segurança e redução da criminalidade.

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento corresponda ao uso da emenda. O objeto declarado trata de construção ou aquisição de Centro Comunitário e de assistência a crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, enquanto o documento trata de repasse ao CONSEPRO para serviço policial militar e segurança pública. O valor do documento (150.000,00) difere do valor repassado (200.000,00). O documento não menciona CNPJ do fornecedor. Este documento não deve contar como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1332503,25,55500&cs=1yO6z4KMichXA12w9XECF3V2zyRg

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68448/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68448/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68448/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202443530003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.